

LEI Nº 262/1970

SÚMULA: Cria o CARGO DE AGENTE POSTAL e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - No Quadro de pessoal regido pela CLT, constante do artigo 6º da Lei nº 241 de 10 de outubro de 1969 fica criado o CARGO DE AGENTE POSTAL, com salário mensal de Cr\$ 156,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1970.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal